

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA



Processo n.º 23278.017787/2017-21

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA E A FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS, MANTENEDORA DA ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador - BA, CEP 40.110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado por seu Reitor em exercício, Prof.º José Roberto Silva de Oliveira, Identidade nº 36.690.75, SSP/SP, CPF nº 251.997.728-05, brasileiro, residente e domiciliado na rua Jayme Sapolnik, 1184 - Condomínio Vivai Imbuí, apt. 601-Torre I, Salvador - Bahia, nomeado pela portaria 4201/IFBA, de 20/12/2018, doravante denominado IFBA e a FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS, instituição sem fins lucrativos, de caráter científico, educacional e assistencial, com endereço na Av. D. JoãoVI, nº 275, Brotas nesta capital, CEP40290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.934/0001-15, mantenedora da ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA, doravante denominada FBDC, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Professora Dra. MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral nº 0215409698 / SSP e do CPF nº 18757740500, residente e domiciliada em Rua Basílio da Gama, nº 4, apartamento 2201, Edifício Palazzo Roma, Canela, acordam em celebrar o presente instrumento de Convênio, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, bem como do Decreto Federal nº 93.872/86, do Decreto Federal nº 6.170/2007 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 36 (trinta e seis) meses ao termo de convênio e cooperação firmado entre o IFBA e a FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS, processo no. 23278.007500/2016-93, que tem como objeto: a realização de ações de interesse comum entre os Convenentes, no âmbito das atividades desempenhadas por cada uma das partes, por meio de esforços conjuntos para a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, cuja individualização do seu objeto e respectivas condições deverão ser fixadas em instrumentos contratuais próprios a esse fim, dentro os quais se encontra o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu"bi-institucional, na área de Tecnologias em Saúde, em nível de Mestrado e Doutorado, além de outros que possam surgir, de interesse comum e com a participação de docentes indicados por ambas as instituições Convenentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA



Processo n.º 23278.017787/2017-21

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

	Salvador, de Dizmbu de 2018.
	Rol- de Com
	JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA Reitor em exercício- IFBA
	MÁRIA LUISA CARVALHO SOLIANI Coordenadora Geral – FBDC
TESTEMUNHAS:	
CPF:	
CPF:	